

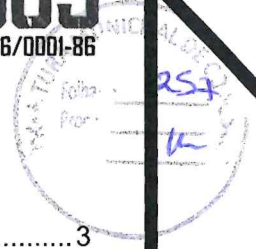


**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO**  
**ANTIGA PREFEITURA DE CORUMBÁ-MS**

Site: [www.osengenhosos.com](http://www.osengenhosos.com)  
Contato: (67) 99247-7550

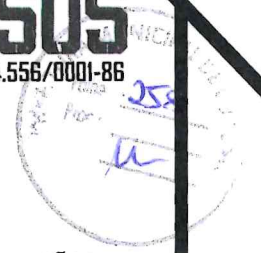
Rua Espírito Santo, 786. Jardim dos Estados, Campo Grande - MS  
E-mail: [contato@osengenhosos.com](mailto:contato@osengenhosos.com)

Campo Grande - MS  
Julho/2023



**SUMÁRIO**

1. DESCRIÇÃO.....	3
2. DADOS GERAIS DA EDIFICAÇÃO .....	3
2.1 LOCALIZAÇÃO.....	3
2.2 ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO.....	3
2.3 CLASSIFICAÇÃO DA OCUPAÇÃO .....	3
3. NORMAS TÉCNICAS APLICADAS.....	3
4. DESCRIÇÃO DOS PROJETOS .....	4
5. DISPOSIÇÕES GERAIS .....	4
6. PROTEÇÃO POR EXTINTORES.....	4
7. SAÍDA DE EMERGÊNCIA .....	5
8. BRIGADA DE INCÊNDIO.....	5
9. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA .....	5
10. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA .....	6
11. LIMPEZA DA OBRA.....	8
12. MANUTENÇÕES.....	8



## 1. DESCRIÇÃO

O presente memorial descritivo tem por finalidade complementar as informações referentes a materiais, métodos e técnicas para a execução do projeto de segurança contra incêndio e pânico para a Restauração da Antiga Prefeitura de Corumbá-MS.

## 2. DADOS GERAIS DA EDIFICAÇÃO

### 2.1 LOCALIZAÇÃO

Rua Treze de junho, n. 1146 Bairro: Centro

Cidade: Corumbá-MS

### 2.2 ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO

Área total da construção: 892,82 m<sup>2</sup>

Número de pavimentos: 2

### 2.3 CLASSIFICAÇÃO DA OCUPAÇÃO

Tipo de edificação: Local para Prestação de Serviço Profissional

Grupo: D - Divisão D-1 (Repartições Públicas)

Classificação quanto ao risco de incêndio: Risco Médio

Carga de Incêndio até 700 MJ/m<sup>2</sup>

## 3. NORMAS TÉCNICAS APLICADAS

- Código de Segurança Contra Incêndio, pânico e outros riscos, no âmbito do estado de Mato Grosso do Sul



#### 4. DESCRIÇÃO DOS PROJETOS

- PRANCHA 01/06 – PLANTA DE IMPLANTAÇÃO E SITUAÇÃO
- PRANCHA 02/06 – PLANTA DE COBERTURA
- PRANCHA 03/06 – CORTES
- PRANCHA 04/06 – PAVIMENTO TÉRREO E CORTE
- PRANCHA 05/06 – PAVIMENTO SUPERIOR
- PRANCHA 06/06 – DETALHES CONSTRUTIVOS E DE SINALIZAÇÃO

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os materiais a serem utilizados deverão atender às especificações dos projetos, orçamento e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitado sua substituição, a juízo da FISCALIZAÇÃO e aprovação dos autores do projeto.

Há a possibilidade de substituição de materiais especificados por outros equivalentes, desde que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência, aspecto e preço.

O projeto deverá ser executado dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos, seguindo as presentes especificações.

#### 6. PROTEÇÃO POR EXTINTORES

A edificação contempla a disposição de extintores de maneira que sejam visíveis, para que todos os ocupantes da edificação fiquem familiarizados com as suas localizações, permitam seu fácil acesso e estejam juntos aos acessos de riscos.

Foram empregados extintores de pó químico seco (PQS – 4 kg) – para incêndios de classes “B” e “C” e unidades de água (H<sub>2</sub>O – 10L) para classe “A”.

A localização dos extintores e os detalhes de sua instalação está disposta nos projetos de prevenção e combate a incêndio. O uso de extintores fixados em paredes ou sobre o piso deve ser disposto de acordo com detalhe em projeto e para qualquer situação deve ser devidamente sinalizada conforme projeto. Os extintores portáteis



deverão ser fixados de maneira que nenhuma de suas partes fique acima de 1,60m (um metro e sessenta centímetros) do piso acabado para extintores fixados em parede e para os sobre o piso não podem estar abaixo de 0,20m (vinte centímetros).

## 7. SAÍDA DE EMERGÊNCIA

A população do edifício está estimada em 108 pessoas sendo 74 pessoas na saída de emergência 01, 18 pessoas na saída de emergência 02 e 16 pessoas na saída de emergência 03, conforme demonstrado em projeto. A utilização de elevador em situação de incêndio está expressamente proibida e, deverá ser representada por sinalização adequada.

Todas as circulações comuns e rotas que levem a evacuação rápida e segura da edificação serão devidamente sinalizadas por sistema de placas orientativas indicando o sentido de saída, sendo estas dispostas em locais de perfeita leitura visual em padrões gráficos que auxiliem na orientação intuitivamente pelo usuário em situações de emergência e pânico, conforme detalhado em projeto.

## 8. BRIGADA DE INCÊNDIO

A brigada de incêndio da edificação em questão, deverá estar de acordo com a NT-17 Brigada de incêndio.

## 9. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Quanto a condição de permanência de iluminação até a fuga dos ocupantes da edificação. Na falta de energia da concessionária ou em caso de uma situação de emergência, as lâmpadas acendem automaticamente pela fonte de alimentação própria – bateria. Quanto ao tipo de fonte de energia estas luminárias são denominadas blocos autônomos.

Deve-se garantir um nível mínimo de iluminamento de 3 lux em locais planos (corredores, halls, áreas de refúgio) e 5 lux em locais com desnível (escadas ou passagens com obstáculos). A tensão das luminárias de aclaramento e balizamento



para iluminação de emergência em áreas com carga de incêndio deve ser de, no máximo, de 30 Volts. Todos os blocos autônomos de iluminação de emergência serão ligados à rede de energia elétrica normal em 110 V. As unidades de iluminação de emergência estão localizadas conforme indicação em projeto – planta e detalhes.

É de responsabilidade do instalador a execução do sistema de iluminação de emergência, respeitando o projeto elaborado.

As luminárias de emergência devem ser fixadas a uma altura não inferior a 2,10m (dois metros e 10 centímetros), e não superior a 3,00m (três metros) do chão, em todo o estabelecimento.

A fixação dos pontos de luz e da sinalização deve ser rígida, de forma a impedir queda acidental, remoção desautorizada e que não possa ser facilmente avariada ou colocada fora de serviço.

Não são permitidos remendos de fios dentro de tubulações. Também não é permitida a interligação de dois ou vários fios sem terminais apropriados para os diâmetros e as correntes dos fios utilizados. A polaridade dos fios deve ser indicada pela cor utilizada na isolação. Em caso de vários circuitos em uma tubulação, os fios devem ser trançados em pares e com cores diferenciadas para facilitar a identificação na montagem, como também na manutenção do sistema.

## 10. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A sinalização de segurança contra incêndio e pânico tem como objetivo reduzir o risco de ocorrência de incêndio, alertando para os riscos existentes e garantir que sejam adotadas ações adequadas à situação de risco, que orientem as ações de combate e facilitem a localização dos equipamentos e das rotas de saídas para abandono seguro da edificação em caso de incêndio.

A sinalização de proibição apropriada deve ser instalada em local visível e a uma altura mínima 1,80 m (um metro e oitenta centímetros), medida do piso acabado à base da sinalização e devem estar distanciadas entre si em no máximo 15,0 m (quinze metros), conforme projeto.

A sinalização de alerta deve ser instalada em local visível e a uma altura mínima de 1,80 m (um metro e oitenta centímetros), medida do piso acabado à base da



sinalização, próximo ao risco isolado ou distribuída ao longo da área de risco generalizado, de acordo projeto.

A sinalização de saída de emergência deve assinalar todas as mudanças de direção ou sentido, saídas, escadas etc., e deve ser instalada segundo a sua função;

a) a sinalização de portas de saída de emergência deve ser localizada imediatamente acima das portas, no máximo a 0,10m (dez centímetros) da verga; ou na impossibilidade desta, diretamente na folha da porta, centralizada a uma altura de 1,80 m (um metro e 80 centímetros), medida do piso acabado;

b) a sinalização de orientação das rotas de saídas deve ser localizada de modo que a distância de percurso de qualquer ponto da rota de saída até a sinalização seja de no máximo 7,5m (sete metros e 50 centímetros), devendo ser instalada de modo que no sentido de saída de qualquer ponto seja possível visualizar o ponto seguinte, distanciados entre si em no máximo 15,0m (quinze metros) e de modo que sua base esteja no mínimo a 1,80m (um metro e 80 centímetros) do piso acabado;

A sinalização de equipamentos de combate a incêndio deve estar a uma altura mín.de 1,80m (um metro e 80 centímetros), medida do piso acabado à base da sinalização e imediatamente acima sinalizado e:

a) Quando houver, na área de risco, obstáculos que dificultem ou impeçam a visualização direta da sinalização básica no plano vertical, a mesma sinalização deve ser repetida a uma altura suficiente para a sua visualização;

b) Quando existirem situações, onde a visualização da sinalização não seja possível apenas com a instalação da placa acima do equipamento, deve-se adotar o posicionamento para placa adicional em dupla face perpendicular à superfície da placa instalada na parede ou pilar;

As mensagens específicas que acompanham a sinalização básica devem se situar imediatamente adjacente à sinalização que complementa, devendo estar no idioma português. Caso exista a necessidade de se utilizar um segundo idioma, este nunca deve ser substituir o idioma original, mas ser incluso adicionalmente.



## 11. LIMPEZA DA OBRA

A CONTRATADA deverá entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações definitivamente ligadas. O canteiro da obra deverá ser mantido limpo, removendo lixos e entulhos para locais próprios que não causem prejuízos ao andamento da construção.

Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios. A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas.

## 12. MANUTENÇÕES

De forma a manter o perfeito funcionamento de todo o sistema, deverá ser mantido uma programação de manutenção e verificações periódicas.

Durante a manutenção de qualquer manutenção o equipamento retirado deve ser substituído por outro equivalente de mesma capacidade de modo a não manter a edificação desprotegida.

Documento assinado digitalmente



BEATRIZ PRADO RADICH  
Data: 03/01/2024 17:41:30-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**BEATRIZ PRADO RADICH**

Engenheira Civil/Engenheira de Segurança do Trabalho  
CREA/MS 60555

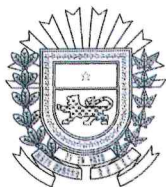
Documento assinado digitalmente



DANILO RODRIGUES RAMOS  
Data: 03/01/2024 17:56:17-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**DANILO RODRIGUES RAMOS**

Engenheiro Civil/Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA/MS 19840



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR




ATESTADO DE APROVAÇÃO DO PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

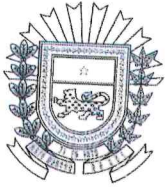
PSCIP nº: 27838/PREVENIR		Aprovado em: 21 de Dezembro de 2023	
<b>Dados da edificação e/ou área de risco - Responsável pelo uso</b>			
Nome / Razão Social		CPF / CNPJ	
MUNICIPIO DE CORUMBA		03.330.461/0001-10	
Nome Fantasia			
Endereço		Complemento	
Rua Treze de Junho,1146			
Bairro	Município	CEP	
Centro	Corumbá	79.002-391	

<b>Dados gerais</b>			
Área total da propriedade:	1395.9 m <sup>2</sup>	Área analisada:	892.82 m <sup>2</sup>
Tipo de PSCIP:	1	Situação do PSCIP:	Atualização - 27432/PREVENIR
Responsável Técnico:	Danilo Rodrigues Ramos		CREA / CAU: 19840 - CREA
Ocupação principal:	D-1 - Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios		

<b>ENTREGA DO PSCIP IMPRESSO E SOLICITAÇÃO DE VISTORIA</b>	
Na solicitação da primeira vistoria, este PSCIP deve ser impresso em 02 (duas) vias e entregue no quartel:	
<b>3º Grupamento de Bombeiros Militar</b>	
<b>Av. Rio Branco, 1.611. Bairro Universitário - Corumbá - MS</b>	
Conforme NT01/2017, imprimir 02 (duas) vias deste PSCIP, seus memorias em folha tamanho A4 e pranchas em tamanho A1, montá-las em pastas, conforme previsto no item 5.1.2 da NT01/2017.	
As pranchas devem ser assinadas pelo responsável técnico e proprietário/responsável pelo uso do local, conforme campos de assinatura junto ao carimbo de aprovação.	
A primeira via ficará arquivada na SAT (Seção de Atividades Técnicas) responsável pela vistoria do local.	
A SEGUNDA VIA DEVERÁ FICAR NO ENDEREÇO DA EDIFICAÇÃO DESTE PSCIP APROVADO PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO DO CBMMS.	

<b>Medidas de segurança e riscos especiais</b>	
Medidas de segurança:	Brigada de Incêndio, Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento (CMAR), Extintores de Incêndio, Iluminação de emergência, SPDA - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, Saídas de Emergência para Edificações em Geral - NT11, Sinalização de emergência
Riscos especiais:	Não informado pelo Responsável Técnico

<b>CORPO DE BOMBEIROS MILITAR</b> PSCIP nº: 27838  Data aprovação: 21 de Dezembro de 2023  <a href="http://sistemas.bombeiros.ms.gov.br">http://sistemas.bombeiros.ms.gov.br</a>	Autenticação:  
---	--



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



MEMORIAL GERAL DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO  
Memorial referente o Processo de Segurança Contra incêndio e Pânico - PSCIP: 27838  
Data aprovação: 21 de Dezembro de 2023

Dados do responsável pelo uso

Razão Social / Responsável pelo Uso

MUNICIPIO DE CORUMBA

Nome Fantasia

CNPJ / CPF

03.330.461/0001-10

Endereço

Rua Treze de Junho 1146

Complemento

Bairro

Centro

Município

Corumbá

Dados do proprietário

Razão Social / Proprietário

MUNICIPIO DE CORUMBA

CNPJ / CPF

03.330.461/0001-10

Edificação

Área total da propriedade:

1395.9 m<sup>2</sup>

Altura descendente:

5.14 metros

Área construída no interior do lote/propriedade:

892.82 m<sup>2</sup>

Nº de pavimentos (incluindo térreo):

2 pavimentos

Área analisada:

892.82 m<sup>2</sup>

Base de análise:

Edificações existentes, construídas antes de 11/04/2013, NT-43 – Edificação Existente, Tabela 4 da Lei Estadual nº 4335/2013

Ocupação

Ocupação principal:

D-1 Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios

Ocupação subsolo:

Não informado pelo Responsável Técnico

Ocupação secundária:

Não informado pelo Responsável Técnico

Medidas de segurança e riscos especiais

Tipo de PSCIP

1 - Edificações permanentes

Situação do PSCIP

Atualização - 27432/PREVENIR

Medidas de segurança:

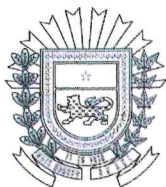
Brigada de Incêndio, Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento (CMAR), Extintores de Incêndio, Iluminação de emergência, SPDA - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, Saídas de Emergência para Edificações em Geral - NT11, Sinalização de emergência

Riscos especiais:

Não informado pelo Responsável Técnico

Autenticação:





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**



**MEMORIAL DE CONSTRUÇÃO**

Memorial referente o Processo de Segurança Contra incêndio e Pânico - PSCIP nº 27838

Data aprovação: **21 de Dezembro de 2023**

**Elementos estruturais**

**Estrutura portante:**

**Concreto armado, Pedra**

**Estrutura de sustentação da cobertura:**

**Madeira com tratamento retardante ao fogo**

**Paredes divisórias:**

**Alvenaria, Pedra**

**Teto/forro:**

**Madeira com tratamento retardante ao fogo realizado por um profissional**

**Piso:**

**Cerâmico**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

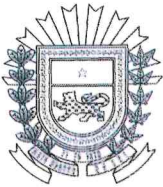
**PSCIP nº: 27838**

**Data aprovação: 21 de Dezembro de 2023**

**<http://sistemas.bombeiros.ms.gov.br>**

**Autenticação:**





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**



**OBSERVAÇÕES PARA VISTORIA**

Documento referente o Processo de Segurança Contra incêndio e Pânico - PSCIP: 27838

Data aprovação: 21 de Dezembro de 2023

Sem observações

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

PSCIP nº: 27838

Data aprovação: 21 de Dezembro de 2023

<http://sistemas.bombeiros.ms.gov.br>

Autenticação:





## PROCURAÇÃO

Através do presente instrumento particular de mandato,

**Outorgante:** Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, inscrita no CNPJ/MF sob.º 03.330.461/0001-10, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISP, neste ato representada por seu titular e Ordenador de Despesas o Sr. RICARDO CAMPOS AMETLLA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 63.973, expedida pela SSP/MS e do CPF n.º 750.736.417-87, residente e domiciliado na Rua Dom Aquino Corrêa, n.º 711, Centro, nesta cidade de Corumbá/MS,

Nomeia e constitui como seu procurador, o Sr. Danilo Rodrigues Ramos.

**Outorgado:** Danilo Rodrigues Ramos, brasileiro, solteiro, Engenheiro civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho, portador do RG n.º:1718985 SSP/MS, CPF n.º: 046.522.321-44, residente na Rua Ângela Abdulahad, n. 167, Bloco A - Apartamento 10, Bairro: Jardim Paradiso, CEP: 79117-007, no município de Campo Grande - MS.

Outorgando-lhe poderes inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil, para que o **OUTORGADO** possa assim realizar todos os atos necessários, tais como: assinar, protocolar, retirar e receber documentos, relativos aos processos do órgão estadual abaixo:

1. Corpo de Bombeiros de Mato Grosso do Sul.

Referente à aprovação de projetos técnicos no DST - Departamento de Serviços Técnicos.

Dando tudo por bom, firme e valioso, cessando os efeitos deste a partir do dia 07 de julho de 2024.

Campo Grande - MS, 07 de julho de 2023.

**RICARDO CAMPOS AMETLLA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

